PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a denominação da rua 4 (quatro) do Loteamento Jardim Xingu, Monte Mor- SP."

Exmo. O Sr. Presidente,

A vereadora Valdirene Joandsin da Silva – Wal da Farmácia, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente Antonio Carlos Pompêo de Camargo, a rua 4 (quatro) do Loteamento Jardim Xingu, Monte Mor- SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 10 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente Por: Valdirene Joandsin da Silva
CPF: **********

Data:09.09.2024

WAL DA FARMÁCIA

Vereadora

PSB

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 3H6-Q2024-NUp

Justificativa

Antonio Carlos Pompêo de Camargo, nascido em Monte Mor, era filho de Dario Pompêo de Camargo, colono residente na Fazenda Boa Vista, localizada no município.

Teve uma infância sofrida, devido à falta de recursos para poder viver dignamente, estudar e se formar. Embora não tivesse sequer sapatos para poder ir à escola, conseguiu se graduar e iniciou sua carreira no extinto Banco de Monte Mor, o qual foi incorporado a outras instituições financeiras e passou por transformações que resultaram na sua extinção como banco independente. Conseguindo crescer na hierarquia bancária, chegou ao posto de gerente, ocasião em que morou em cidades vizinhas como Capivari para trabalhar na liderança bancária nas praças comerciais da região.

Mais tarde casou-se com Rachel Meira Pompêo de Camargo, a qual conheceu em um baile durante sua visita à cidade de Monte Mor e com quem teve um único filho: Fernando Pompêo de Camargo.

Antonio Carlos Pompêo de Camargo teve uma vida próspera e produtiva, que em pouco se assemelhava à dureza e privações que passou quando era criança. Trabalhou no setor bancário até sua aposentadoria, quando passou a levar uma vida cotidiana com seus alfazeres. A perda de sua esposa por câncer o deixou profundamente abalado e entristecido, situação que o levou à reclusão em casa até o seu falecimento em 29 de setembro de 1981.

Destarte, requeiro a esta Casa de Leis, a provação desta presente propositura, dentro dos tramites legais, pois o senhor Antonio Carlos Pompêo de Camargo, desta maneira, estará sendo homenageado e lembrado por todos. Perpetuando o seu nome nesta Via Pública, conforme o desejo de sua família.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 10 de Setembro de 2024.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 3H6-Q2024-NUp